



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 521, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a distribuição de audiências da Área Cível e de Tutela Coletiva na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação das distribuições das audiências cíveis na Área da Tutela Coletiva, resolve:

Art. 1º A Divisão Cível Judicial (DICIVJ) distribuirá as intimações com designação de audiência, de processos de custos legis ou ações civis públicas ao Procurador titular do feito, salvo se este:

- a) estiver afastado na data da distribuição; ou
- b) for excluído da realização de audiência de custos legis, nos casos de: Coordenador em exercício da Área Cível e de Tutela Coletiva e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e seus substitutos, em conformidade com o Art. 40-D da [Portaria PR/RJ Nº 578/2014](#).

Parágrafo único. Nas hipóteses "a" e "b", a intimação será distribuída ao substituto, designado ou em rodízio, na data da distribuição.

Art. 2º Se a audiência de custos legis estiver sendo agendada para ocorrer em até 7 (sete) dias e já for previsto o afastamento do titular na data, a Divisão encaminhará a intimação diretamente ao substituto, designado ou em rodízio, que realizará a audiência.

Art. 3º O Procurador a quem for distribuído o processo no Sistema Único, para ciência da designação da audiência, estará responsável pelo comparecimento.

Parágrafo único. Se por motivo de afastamento, retorno do titular ou designação de substituto, o Procurador designado para a audiência não puder comparecer ou não for mais o responsável, deverá encaminhar memorando para a Divisão Cível Judicial solicitando a redistribuição da audiência a outro membro.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 31.](#)

MPF
Ministério Público Federal